

RESOLUÇÃO CONFE Nº 076, DE 31 DE AGOSTO DE 1977

Dispõe sobre a transferência da Sede do CONRE da 4ª Região de Curitiba (PR), para Porto Alegre (RS) e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA (CONFE), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 4.739, de 15 de julho de 1965, e o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 62.497, de 1º de abril de 1968,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica transferida a Sede do Conselho Regional de Estatística (CONE) da 4ª Região, de Curitiba (PR) para Porto Alegre (RS), cuja efetivação se dará a 1º de outubro de 1977.

Art. 2º - Em consequência do artigo anterior, a partir de 1º de outubro de 1977, fica revogada a Resolução CONFE nº 65, de 22.12.76, e suspensa a intervenção do CONFE no CONRE da 4ª Região.

Art. 3º - O CONFE designará os membros Conselheiros Efetivos e Suplentes do CONRE da 4ª Região, que serão empossados no dia 1º de outubro de 1977 em Reunião Especial promovida pelo CONFE, sob a presidência de representante seu que, na mesma data, também dirigirá a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do CONRE, na sede deste, e dará posse aos eleitos.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 1977

Leonidas Duarte Filho
PRESIDENE

Aprovada na Sessão Extraordinária nº 657, de 31 de agosto de 1977

Aprovada na Sessão Extraordinária nº 657, de 31 de agosto de 1977